



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.079, de 22 de novembro de 1988.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cz\$60,00 (sessenta cruzados) para passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária-centro, para o serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no município.


ARTIGO 2º - Da concessão do serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ARTIGO 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

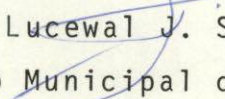
ARTIGO 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 24 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.050, de 27 de setembro de 1988.

Santa Cruz do Sul, 22 de novembro de 1988.



ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck
Secretário Municipal da Administração

Ilmo. Sr;
Armendo Wink
DD. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO


ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Sª majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a ultima majoração de tarifas ocorreram altas de pneus 35%, peças de reposição 28.6%, salários de funcionários URP 21.5% e óleo diesel 26%, lubrificantes 35%.

2. Durante este período nada foi requerido.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes veem-se na contingencia de repassar, pelo menos em parte o custo ao usuário e por isto solicitam que a tarifa de CZ\$45,00 passe para CZ\$65,00 num percentual de 44.4% com o que serão equilibrados os custos verificados em relação as altas citadas.

Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 02 de Novembro de 1988



OS REQUERENTES
Idemar de Oliveira Lopes



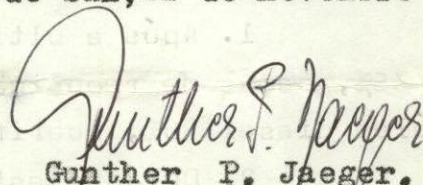
a partir de 24/11/88

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de tarifa de Transporte Urbano encaminhado a esta Secretaria pelos concessionários é o de conceder o seguinte.

Tendo em vista a majoração dos combustíveis, pneus, peças-
acessorios e demais itens que compõem o custo de serviço é sugestão da Secretaria autorizar 33,5% de aumento passando o valor da passagem de CZ\$45,00 para CZ\$60,00.

Santa Cruz do Sul, 22 de novembro 1988.


Gunther P. Jaeger.
Secretário

